

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.jacuipe.al.leg.br/">https://www.jacuipe.al.leg.br/</a> |  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS  
TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO  
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE JACUÍPE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE APROVOU E EU, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 8,6% (oito virgula seis por cento), as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jacuípe, Alagoas**.

**§ 1º** - Os vencimentos de todo o pessoal de apoio serão reajustados com o acréscimo de 8,6% no salário base de cada profissional, independentemente do tempo em que ocupam suas respectivas funções.

**§ 2º** - As tabelas vencimentais de todo o quadro de professores permanentes, serão reajustados em 8,6% com base na grade de vencimentos de acordo a carga horária de cada planilha e suas colunas, tendo como base os valores anteriormente estabelecidos.

**§ 3º** - Os vencimentos para todos os profissionais com cargos comissionados como: diretores escolares, técnicos pedagógicos e coordenadores, será com acréscimo de 15 horas ou 20 horas com base nos seus vencimentos atuais.

**§ 4º** - Fica estabelecidos o percentual de 8,6% para todo os professores inativos da rede municipal de educação com base nos seus vencimentos atuais.

**§ 5º** - Os cursos de pós-graduação "**lato sensu**" e "**stricto sensu**", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta lei, realizados pelos ocupantes de cargos de **professor**, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

**§ 6º** - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo, ressalvado o período do estágio probatório e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**Art. 2º** - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jacuípe, Alagoas**, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **03** de **abril** de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacuípe, 24 de abril de 2024.

  
AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

**PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

  
CAETANO JOSÉ ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 01/2021

Câmara Municipal de Jacuípe

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.jacuipe.al.leg.br>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO I

| GRADE DE VENCIMENTO   | JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS |            |             |              |              |              | TABELA Nº 1 |
|-----------------------|--------------------------------|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| CARGO - PROFESSOR     | CLASSES                        |            |             |              |              |              |             |
|                       | A<br>0 a 4                     | B<br>4 a 8 | C<br>8 a 12 | D<br>12 a 16 | E<br>16 a 20 | F<br>20 a 24 | G<br>> 24   |
| NÍVEIS                |                                |            |             |              |              |              |             |
| III                   | 3.008,55                       | 3.128,89   | 3.254,05    | 3.384,21     | 3.519,58     | 3.660,36     | 3.806,77    |
| II                    | 2.616,13                       | 2.720,77   | 2.829,61    | 2.942,79     | 3.060,50     | 3.182,92     | 3.310,24    |
| ESPECIALIZAÇÃO        |                                |            |             |              |              |              |             |
| I                     | 2.378,30                       | 2.473,43   | 2.572,37    | 2.675,26     | 2.782,27     | 2.893,56     | 3.009,31    |
| LICENCIATURA<br>PLENA |                                |            |             |              |              |              |             |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls: 01  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO II

| GRADE DE VENCIMENTO          | JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TABELA Nº 2 |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
|                              | CLASSES                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |             |
| CARGO - PROFESSORES          | A<br>0 a 4                     | B<br>4,1 a 8         | C<br>8,1 a 12        | D<br>12,1 a 16       | E<br>16,1 a 20       | F<br>20,1 a 24       | G<br>> 24            |             |
| NÍVEIS                       |                                |                      |                      |                      |                      |                      |                      |             |
| III<br>MESTRADO              | 3.760,69                       | 3.911,11             | 4.067,56             | 4.230,26             | 4.399,47             | 4.575,45             | 4.758,47             |             |
| II<br>ESPECIALIZAÇÃO         | 3.270,16                       | 3.400,97             | 3.537,01             | 3.678,49             | 3.825,63             | 3.978,65             | 4.137,80             |             |
| I<br>LICENCIATURA<br>PLENA   | 2.972,87                       | 3.091,79             | 3.215,46             | 3.344,08             | 3.477,84             | 3.616,96             | 3.761,63             |             |
| NÍVEL ESPECIAL<br>MAGISTÉRIO | 2.862,85<br>2.123,48           | 2.862,85<br>2.208,42 | 2.862,85<br>2.296,76 | 2.862,85<br>2.388,63 | 2.862,85<br>2.484,17 | 2.862,85<br>2.583,54 | 2.862,85<br>2.686,88 |             |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%  
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000  
 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacuípe

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.jacuipe.al.leg.br>





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO III

| CARGO - PROFESSOR            | JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TABELA Nº 3 |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
|                              | A<br>0 a 4                     | B<br>4 a 8           | C<br>8 a 12          | D<br>12 a 16         | E<br>16 a 20         | F<br>20 a 24         | G<br>> 24            |             |
| NÍVEIS<br>III<br>MESTRADO    | 4.512,82                       | 4.693,34             | 4.881,07             | 5.076,31             | 5.279,36             | 5.490,54             | 5.710,16             |             |
| II<br>ESPECIALIZAÇÃO         | 3.924,19                       | 4.081,16             | 4.244,41             | 4.414,18             | 4.590,75             | 4.774,38             | 4.965,36             |             |
| I<br>LICENCIATURA<br>PLENA   | 3.567,45                       | 3.710,15             | 3.858,55             | 4.012,89             | 4.173,41             | 4.340,35             | 4.513,96             |             |
| NÍVEL ESPECIAL<br>MAGISTÉRIO | 3.435,43<br>2.548,18           | 3.435,43<br>2.650,10 | 3.435,43<br>2.756,11 | 3.435,43<br>2.866,35 | 3.435,43<br>2.981,01 | 3.435,43<br>3.100,25 | 3.435,43<br>3.224,26 |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
 Fls: 06  
 Rubrica: [assinatura]

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000  
 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO IV

| GRADE DE VENCIMENTO          | JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TABELA Nº 4 |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
|                              | CLASSES                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |             |
| CARGO – PROFESSOR            | A<br>0 a 4                     | B<br>4 a 8           | C<br>8 a 12          | D<br>12 a 16         | E<br>16 a 20         | F<br>20 a 24         | G<br>> 24            |             |
| NÍVEIS<br>III<br>MESTRADO    | 6.017,10                       | 6.257,78             | 6.508,09             | 6.768,42             | 7.039,15             | 7.320,72             | 7.613,55             |             |
| II<br>ESPECIALIZAÇÃO         | 5.232,26                       | 5.441,55             | 5.659,21             | 5.885,58             | 6.121,00             | 6.365,84             | 6.620,48             |             |
| I<br>LICENCIATURA<br>PLENA   | 4.756,60                       | 4.946,86             | 5.144,74             | 5.350,53             | 5.564,55             | 5.787,13             | 6.018,61             |             |
| NÍVEL ESPECIAL<br>MAGISTÉRIO | 4.580,57<br>3.397,57           | 4.580,57<br>3.533,47 | 4.580,57<br>3.674,81 | 4.580,57<br>3.821,80 | 4.580,57<br>3.974,68 | 4.580,57<br>4.133,66 | 4.580,57<br>4.299,01 |             |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%  
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fls: 07

Rubrica: [Assinatura]



|   |  |  |
|---|--|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe   |  |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.jacuipe.al.leg.br">https://www.jacuipe.al.leg.br</a> |  |  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Piso atual de 2024

40 horas magistério R\$ 4.580,57  
 30 horas magistério R\$ 3.435,42  
 25 horas magistério R\$ 2.862,85

Com base no aumento de 8,6%

40 horas magistério R\$ 3.397,57  
 30 horas magistério R\$ 2.548,17  
 25 horas magistério R\$ 2.123,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
 Fls: 081  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000  
 e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins legais, **LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 24 DE ABRIL DE 2024: ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, em 24 de abril de 2024.

**CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**